

Súmula: Concede título de cidadão benemerito.

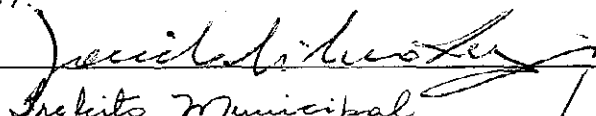
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

— Lei —

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de
Ibaiti, ao Ilmo. Sr. Julio Sarah, digníssimo Juiz
Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, aos 29 dias
do mês de outubro do ano de 1964.


Prefeito Municipal